

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ASSUNTO:** ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20240101, FIRMADO COM ESTA MUNICIPALIDADE CUJO OBJETO é a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE CAJUEIRO NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ”.

**CONTRATADO:** DANIEL DAMASCENO RIBEIRO      CPF: 944.549.142-49  
**COLETA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,**  
**EXCELENTÍSSIMA SENHORA VANESSA GUSMAO MIRANDA, PREFEITA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.**

**I-      RELATÓRIO**

Chegou ao Controle Interno para manifestação solicitação para Termo de aditivo de valor no referido contrato destacado acima.

**II-     FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

- I-      Consta no processo a justificativa apresentada pela proprietário requerendo o aditivo de valor no contrato nº 20240101.
- II-     Consta no processo o aceite da Gestão Municipal, estando de acordo com a adição de valores no contrato.
- III-    Consta também o Parecer Jurídico, emitido acerca da legalidade do Termo Aditivo em questão;
- IV-    Consta também no processo, a decisão favorável da autoridade licitatória acerca do aditivo proposto, destacando os motivos e a legalidade do mesmo.

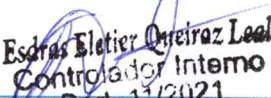
**III-    PARECER**

Sob o ponto de vista técnico e legal, as justificativa apresentadas não deixam dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Face ao exposto, estando o aditivo solicitado

dentro da legalidade e existindo plausibilidade econômico-financeiro para tal, sem comprometer as finanças municipais, a controladoria opina pela regularidade do Termo Aditivo de valor ao Contrato N° 20240101.

É o parecer.

Aurora do Pará - PA, 02 de JULHO de 2024.

  
Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno  
Port. 11/2021

---

Esdras Eletier Queiroz Leal  
Controlador Interno – P.M.A.P.  
Portaria nº 011/2021